
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE
 MINAS GERAIS
 OFICIAL: FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS

411
 123
 L

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - BELA HORIZONTE - MG
01F
 Pedido nº 351.719
 17:17:31

MATRÍCULA [REDACTED]	IMÓVEL	54.231 Registro Anterior																
DATA 12/03/92	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">BAIRRO</td> <td style="width: 30%;">[REDACTED]</td> <td style="width: 30%;">ÍNDICE</td> <td style="width: 10%;">[REDACTED]</td> </tr> <tr> <td>LOTE</td> <td>QUADRA</td> <td>SEÇÃO</td> <td>[REDACTED]</td> </tr> <tr> <td>RUA</td> <td colspan="3">N.º</td> </tr> <tr> <td>ÁREA DO LOTE</td> <td>085m2</td> <td>FR. IDEAL</td> <td>[REDACTED]</td> </tr> </table>	BAIRRO	[REDACTED]	ÍNDICE	[REDACTED]	LOTE	QUADRA	SEÇÃO	[REDACTED]	RUA	N.º			ÁREA DO LOTE	085m2	FR. IDEAL	[REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] LIVRO 2,
BAIRRO	[REDACTED]	ÍNDICE	[REDACTED]															
LOTE	QUADRA	SEÇÃO	[REDACTED]															
RUA	N.º																	
ÁREA DO LOTE	085m2	FR. IDEAL	[REDACTED]															

PROPRIETÁRIO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, sociedade de economia mista, CGC. 17.161.837/0001-15.

CARACTERÍSTICAS

Terreno formado pelo lote [REDACTED] da [REDACTED] com a área de 085m2, com as medidas, limites e confrontações de acordo com a respectiva planta cadastral. Este lote está situado em Setor Especial 4 (SE-4) instituído pelo Decreto municipal nº 4845 de 08/11/1984, resultante de retalhamento de terreno maior, com 133.025,00m2, situado no lugar denominado [REDACTED] nos [REDACTED].

[Handwritten Signature]
 [REDACTED]

COD. MAT. Nº R:1 [REDACTED]	REGISTROS E AVERBAÇÕES
	<p> Prot. nº 116087 - 12/03/1992 - Doação - contrato particular de 26/04/1991 - <u>Doadora</u>: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, sociedade anônima de economia mista; <u>Donatários(s)</u>: Marli Florencio de Lisboa, brasileira, solteira, cabelereira, [REDACTED] residente nesta Capital. </p> <p> O(s) donatário(s) se comprometeu a manter no imóvel a destinação que lhe fora reservada e só alterável após aquiescência da Entidade Representativa dos Moradores do Conjunto e dos Órgãos próprios da PBH. O imóvel ora doado destina-se exclusivamente à moradia de seu adquirente e de sua família, os quais comprometeram a lhe dar, além de residência, apenas os usos permitidos nos textos legais à espécie aplicáveis. Os adquirentes e seus sucessores ficaram obrigados, ainda, a somente alienarem o imóvel a pessoas economicamente capazes, que não possuam outro imóvel, comunicando a alienação à Associação de Moradores da Vila, com anuência. </p> <p style="text-align: center;">- continua no verso -</p>

TRANSPORTE

R.1 [REDACTED] - Prot.nº 116.087 - 12/03/1992 - doação -continuação prévia da PBH, através da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL+ que deverá autorizar a alienação, intervindo na transmissão. Ademais, comprometeram os adquirentes (donatário(s)) a permanecer no imóvel e com ele em nome de sua família permanecerem no imóvel pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, pelo que durante esse prazo fica expressamente vedada a sua transferência ou cessão a terceiros, seja a que título for. A Secretária do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, ora interveniente, declarou que está de pleno acordo com o inteiro teor do contrato ora reportado e que se compromete a tomar todas as providências a seu cargo previstas no Convênio celebrado em agosto de 1984, com a Minas-Caixa e a COHAB/MG, com vistas ao empreendimento a que alude o contrato ora registrado. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações do instrumento ora reportado. Dou fé.

[Handwritten signature]

[REDACTED] Protocolo nº 373.121, em 13/12/2017. **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE.** De acordo com o mandado de registro de transferência de propriedade datado de 04/12/2017, expedido nos autos da Ação Reclamação Pré-Processual n. 42128-91.2015.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, proposta pelo DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE em face de ANA MARIA PEREIRA, abaixo qualificada, **MARLI FLORÊNCIO DE LISBOA** [REDACTED]

[REDACTED] do lar e seu marido **LUIZ BISPO ALVES MAGALHÃES**, [REDACTED], pedreiro, brasileiros, residentes e domiciliados [REDACTED]

[REDACTED], venderam, nos termos do acordo homologado nos referidos autos, o imóvel objeto desta matrícula, à **ANA MARIA PEREIRA**, salgadeira, que vive em união estável, [REDACTED] residente e domiciliada em Belo Horizonte, na [REDACTED]

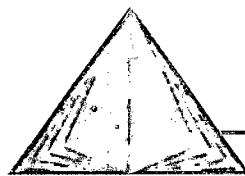
[REDACTED] pelo valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais). Consta da ordem judicial que a presente transação é isenta de ITBI, em decorrência do contexto de Regularização Fundiária Urbana ou Reurb-S, uma vez que o que o imóvel se situa em AEIS - Área de Especial Interesse Social ou ZEIS - Zona de Especial Interesse Social. Os documentos ficam arquivados nesta Serventia. Código do ato: 4518-7 Qtd: 1. Tipo de tributação: 17. Data do registro: 15/12/2017. (psao). Dou fé.

Alexandra Faria
Alexandra Faria
Escrevente Autorizada

[REDACTED]. Protocolo nº 373.121, em 13/12/2017. **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE.** De acordo com o mandado de registro de transferência de propriedade datado de 04/12/2017, expedido nos autos da Ação Reclamação Pré-Processual n. 42128-91.2015.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com a cláusula de inalienabilidade por **05 anos**. Código do ato: 4135-0 Qtd: 1. Tipo de tributação: 17. Data da averbação: 15/12/2017. (psao). Dou fé.

Alexandra Faria
Alexandra Faria
Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada



4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

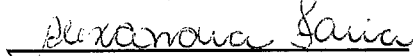
MINAS GERAIS
OFICIAL: FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS

124
A
124
R

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BELO HORIZONTE - MG

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.


Alexandra Faria
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 4º Registro de Imóveis
Belo Horizonte -MG - CNS: 04.170-7

Selo Eletrônico nºBTK98504
Cód. Seg.: 5970-8887-2289-9561

Qtde de Atos Praticados: 1
Emol. R\$0,00 - TFJ R\$0,00 - Valor Final R\$0,00
Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>